



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 04/2025 – 18 DE JUNHO DE 2025 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (ÁREA PEDAGOGIA GERAL), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUI

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, a Diretora do *Campus* Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para o Curso de Pedagogia (Área de Pedagogia Geral), a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Integral - TP-40 (40 horas semanais) nos termos do Processo nº 23111.021916/2025-16 e das Leis nº. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 – CONSUN/UFPI, de 13/03/2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 – CONSUN/UFPI, de 11/11/1988, e CONSUN/UFPI nº102 de 23/08/2022, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 – As inscrições serão realizadas entre os dias/período 23 de junho a partir das 12:00hs ao dia 25 de junho de 2025, as 23h:59min, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: pedagogiageralseletivo2025@proton.me, acompanhado dos documentos listados no item 4.2, em um **único arquivo único no formato PDF**;
- 1.2 – As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente;
- 1.3 – O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 – O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação (RT) conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior;
- 2.2 – Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva;
- 2.3 – O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Integral TP-40 (40 horas semanais), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação;
- 2.4 – A seleção será para a área de Pedagogia Geral, estando as/os candidatas/os aprovadas/os aptas/os a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como

de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefiarias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente;

2.5 – Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

LOCAL	ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO	TAXA
Coordenação do Curso de Pedagogia do CAFS	Pedagogia geral	01 (uma) TP – 40h	Licenciatura em Pedagogia, e no mínimo Mestrado em Educação ou áreas afins	R\$ 8.058,29	R\$ 161,00
				(Doutor)	(Doutor)
				R\$ 5.949,07	R\$ 119,00
				(Mestre)	(Mestre)

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 – Ter currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* (Disponível no *link*: <http://lattes.cnpq.br>) acompanhado de cópia da documentação comprobatória **em arquivo único no formato PDF**;

3.3 – Possuir curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia, com no mínimo Mestrado em Educação ou áreas afins;

3.4 – Preencher o requerimento de inscrição por meio de formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: pedagogiageralseletivo2025@proton.me, acompanhado dos documentos listados no item 4.2 em um único arquivo no formato PDF.

4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 – As inscrições serão realizadas no período de 23 de junho de 2025 a partir das 12:00 horas, à 25 de junho de 2025 às 23h59min;

4.2 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: pedagogiageralseletivo2025@proton.me, acompanhado dos documentos listados nos subitens abaixo, **em um único arquivo no formato PDF**, respeitando a ordem dos mesmos:

4.2.1 – Requerimento de inscrição disponível no Anexo III;

4.2.2 – Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Diploma de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 acompanhado do Histórico Acadêmico dos cursos.

4.2.3 – Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF;

4.2.4 – Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. (Na ausência do título de eleitor, a/o candidata/o poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-quitação-eleitoral>);

4.2.5 – Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

4.2.6 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 161,00 (Cento e sessenta e um reais) para Doutores, e R\$ 119,00 (Cento e dezenove reais) para Mestres. Pagamento a ser realizado através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico www.ufpi.br, na guia Serviços – GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- **Unidade Gestora (UG):** 154048
- **Gestão:** 15265 – Fundação Universidade Federal do Piauí (UFPI)
- **Nome da Unidade:** Fundação Universidade Federal do Piauí (UFPI)
- **Recolhimento Código:** 288306 (Serviços Administrativos)
- **Número de referência:** (não é necessário)
- **Número de competência:** (usar mês e ano de preenchimento - mm/aaaa)
- **Vencimento:** dia do pagamento (conforme Edital)
- Informar seu CPF e seu nome completo;
- Informar o valor da taxa a ser paga – (Não colocar vírgula);
- Repetir valor da taxa de inscrição – (Não colocar vírgula);
- O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBSERVAÇÃO: Deverão ser encaminhados no ato da inscrição um único arquivo em PDF, contendo *os documentos listados anteriormente na ordem dos subitens e o currículo lattes e suas comprovações.*

4.3 – Nos termos do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição a/o candidata/o que estiver inscrita/o e ativa/o no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou, conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018 ou seja doador de medula óssea.

4.3.1 – A/O candidata/o que requerer a isenção deverá encaminhar no e-mail: pedagogiageralseletivo2025@proton.me, com o **ASSUNTO “REQUERIMENTO DE ISENÇÃO: Concurso Substituto PEDAGOGIA GERAL - NOME COMPLETO DA/O CANDIDATA/O”**

4.3.2 – Deve ser enviado o Requerimento de Isenção de Inscrição (ANEXO VIII) devidamente preenchido e assinado, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, juntamente com os seguintes documentos (arquivo único em PDF): documento de identificação com foto, CPF, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018.

4.3.3 – A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita **no dia 23 a 25 de junho de 2025 das 08:00 às 12:00hs.**

4.3.4 – Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação automaticamente indeferida.

4.4 – Os pedidos de isenções recebidos no prazo serão analisados e publicados, os deferimentos e indeferimentos, no sítio eletrônico da UFPI, www.ufpi.br, no dia **26/06/2025 às 08:00h.**

4.5 – As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido serão automaticamente desconsideradas;

4.6 – Caso a/o mesma/o candidata/o realize o envio de mais de uma inscrição, será considerado o último envio (o mais recente).

5 – DOS RECURSOS

Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no Cronograma (Anexo I), utilizando o formulário padrão disponível no Anexo IV e encaminhado para o e-mail pedagogiageralseletivo2025@proton.me, com o **ASSUNTO “RECURSO: Concurso Substituto PEDAGOGIA GERAL- NOME COMPLETO DA/O CANDIDATA/O”**

6 – DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 39/2008 – CONSUN/UFPI (e alterações) e as/os candidatas/os serão submetidas às seguintes avaliações:

6.1 – **PROVA DIDÁTICA:** de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminada/o a/o candidata/o que não obtiver nota mínima de 7,00 (sete) pontos.

6.1.1 - O sorteio dos temas será realizado presencialmente na sala da Coordenação do Curso de Pedagogia do CAFS/UFPI, com antecedência de 24h (vinte e quatro horas) da realização da Prova Didática e iniciará **a partir das 08h do dia 01/07/2025**, seguindo a ordem de inscrição das/os candidatas/os;

6.1.2 - Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatas/os inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do Cronograma (Anexo I);

6.1.3 - A Prova Didática será realizada **PRESENCIALMENTE**, na data e horário determinado pelo sorteio;

6.1.4 - No dia e horário da **PROVA DIDÁTICA** a/o candidata/o deverá entregar a todas/os as/os componentes da Banca Examinadora o **Plano de Aula impresso**;

6.1.5 - A/o candidata/o deverá apresentar à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto;

6.1.6 - Caso haja, por força maior, prejuízo no horário de início da prova, bem como relacionados aos procedimentos de realização da seleção, a Banca Examinadora postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo;

6.1.7 - A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas que sejam de responsabilidade das/os candidatas/os, em seus respectivos locais de realização da prova;

6.1.8 - As/os candidatas/os terão o tempo limite de 10 (dez) minutos a mais de tolerância para o comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância, a/o candidata/o será considerada/o faltosa/o e eliminada/o. O não comparecimento da/o candidata/o na prova didática, inclusive ao sorteio do tema, implicará em sua eliminação da seleção;

6.1.9 - O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução n° 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações;

6.1.10 - O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam no Anexo II deste Edital.

6.1.11 - Será disponibilizado Datashow para a realização da prova didática, no entanto, a comissão de seleção não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em virtude de incompatibilidade dos equipamentos ou operacionalização para o funcionamento de tal recurso.

6.2 - **PROVA DE TÍTULOS:** de caráter classificatório, consistirá de análise do Curriculum Lattes, que deverá **SER ENVIADO NA MESMA MENSAGEM** com os documentos comprobatórios para pedagogiageralseletivo2025@proton.me, de modo que a mensagem destinada à inscrição para este certame deverá conter arquivo único no formato PDF, contendo os documentos na ordem listada pelo item 4.2 deste Edital e o Curriculum Lattes com as devidas comprovações.

6.2.1 - A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução n° 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações;

6.2.2 – As tabelas estão de acordo com a resolução CONSUN/UFPI n°102 de 23/08/2022.

6.3 - Os pontos obtidos na prova de títulos serão padronizados e atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.4 O Cronograma (Anexo I) deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

7 – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8 - RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO

8.1 - O resultado final dar-se-á pela soma da nota obtida na Prova Didática e Prova de Títulos;

8.2 - A classificação final das/os candidatas/os dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo;

8.3 - Em caso de empate, para efeito de desempate, será considerada/o candidata/o que:

8.3.1 – Possuir maior idade (dia, mês e ano);

8.3.2 – Obter maior número de pontos na Prova Didática;

8.3.3 – Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos;

8.3.4 – Possuir maior tempo de experiência profissional.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A Universidade Federal do Piauí/*Campus* Amílcar Ferreira Sobral não se responsabilizará pelo não recebimento dos documentos mencionados no **item 4**, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido da/o candidata/o e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição;

9.2 – Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição;

9.3 – A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações no sítio eletrônico da Universidade Federal do Piauí www.ufpi.br relativas a todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o Cronograma (Anexo I);

9.4 – Será contratada/o a/o candidata/o aprovada/o na Área como especificado no item 2.5 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação;

9.5 – Havendo desistência de candidata/o convocada/o para contratação, facultar-se-á à administração substituí-la/o, convocando outras/os candidatas/os, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, das/os candidatas/os incluídas/os no ato homologatório;

9.6 – A/O candidata/o indicada/o à contratação será convocada/o a comparecer à **Direção do *Campus Amilcar Ferreira Sobral* (Floriano-PI) da Universidade Federal do Piauí, para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de convocação.**

9.7 – Será vetada a contratação de candidata/o cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

9.8 – A/O candidata/o deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos;

9.9 – A inscrição da/o candidata/o implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento;

9.10 – A/O candidata/o aprovada/o, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho;

9.11 – É assegurado à/ao candidata/o o direito à interposição de recurso em todas as

etapas desta Seleção. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso;

9.12 – Este Edital poderá ser reaberto, caso não haja candidatas/os aprovadas/os na seleção;

9.13 – As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail pedagogiageralseletivo2025@proton.me, com o assunto: **“URGENTE: Concurso Substituto PEDAGOGIA GERAL - NOME COMPLETO DA/O CANDIDATA/O”**;

9.14 – As/Os candidatas/os deverão providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática;

9.15 – Será disponibilizado Datashow para a realização da prova didática, no entanto, a comissão de seleção não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que possam ocorrer em virtude de incompatibilidade ou operacionalização para o funcionamento de tal recurso.

9.16 – Será analisado, mas não será considerado pela banca examinadora, o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto;

9.17 – A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

Florianópolis (PI), 18 de junho de 2025.

Prof. Dra. Edmilsa Santana de Araújo
Diretora do *Campus Amilcar Ferreira Sobral*/CAFS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 04/2025 – 18 DE JUNHO DE 2025 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE PEDAGOGIA (ÁREA PEDAGOGIA GERAL), PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ

ANEXO I – CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO DAS ETAPAS DO CERTAME	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Lançamento do edital	Sítio da UFPI: www.ufpi.br	20/06/2025	A partir das 08:00h
Interposição de Recursos contra o edital	e-mail: pedagogiageralseletivo2025@proton.me	20/06/2025	08:00 às 17:00hs
Divulgação do julgamento dos recursos contra o edital	Sítio da UFPI: www.ufpi.br	23/06/2025	Às 08:00hs
Inscrições	e-mail: pedagogiageralseletivo2025@proton.me	23 a 25 de junho de 2025	Das 12:00h do dia 25/06 às 23h59min do dia 23/06
Solicitação de Isenção de Taxa	e-mail: pedagogiageralseletivo2025@proton.me	23 a 25 de junho de 2025	Das 08:00h às 12:00
Resultado da solicitação de isenção	Sítio da UFPI: www.ufpi.br	26/06/2025	Às 08:00hs
Interposição de Recursos contra resultado da isenção	e-mail: pedagogiageralseletivo2025@proton.me	26/06/2025	08:00 às 12:00
Divulgação do julgamento dos recursos contra resultado da isenção	Sítio da UFPI: www.ufpi.br	26/06/2025	A partir das 14:00
Homologação das inscrições	Sítio da UFPI: www.ufpi.br	27/06/2025	A partir das 8:00
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	e-mail: pedagogiageralseletivo2025@proton.me	27/06/2025	Das 08:00 às 14:00
Divulgação do julgamento dos recursos	Sítio da UFPI: www.ufpi.br	30/06/2025	A partir das 08:00

Sorteio de temas para a Prova Didática ¹	Coordenação do Curso de Pedagogia	01/07/2025	A partir das 08:00 (por ordem de inscrição)
Início da Prova Didática	Miniauditório do CAFS (pisos superior)	02/07/2025	A partir das 08:00
Resultado da Prova Didática	Sítio da UFPI: www.ufpi.br	03/07/2025	A partir das 08:00
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	e-mail: pedagogiageralseletivo2025@proton.me	03/07/2025	Das 08:00 às 14:00
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Sítio da UFPI: www.ufpi.br	03/07/2025	A partir das 17:00
Resultado da Prova de Títulos	Sítio da UFPI: www.ufpi.br	09/07/2025	A partir das 08:00
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	e-mail: pedagogiageralseletivo2025@proton.me	09/07/2025	Das 08:00 às 14:00
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Sítio da UFPI: www.ufpi.br	09/07/2025	A partir das 17:00
Resultado Final	Sítio da UFPI: www.ufpi.br	11/07/2025	A partir das 08:00

OBSERVAÇÕES:

¹Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatas/os inscritas/os, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma – Anexo I;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

**EDITAL Nº 04/2025 – 18 DE JUNHO DE 2025 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE
TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE PEDAGOGIA (ÁREA PEDAGOGIA GERAL),
PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUÍ**

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
1. Fundamentos Epistemológicos da Pedagogia;	ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução a metodologia do trabalho científico . 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
2. Teorias do Currículo;	FRIGOTTO, Gaudência. Educação e crise do trabalho: perspectivas do final do século . Petrópolis: Vozes, 1998.
3. Fundamentos da Educação Infantil;	PIMENTA, Selma Garrido (Org.). Pedagogia e pedagogos: caminhos e perspectivas . São Paulo: Cortez, 2002.
4. Alfabetização e Letramento nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;	SAVIANI, Dermeval. Da nova ldb ao fundeb . 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.
5. Políticas Educacionais Brasileiras;	SACRISTAN, J. G. Currículo: uma reflexão sobre a prática . Porto Alegre: Artmed, 2000.
6. Educação e Direitos Humanos;	KUHLMANN JÚNIOR, Moysés. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica . Porto Alegre: Mediação, 2000.
7. Avaliação da Aprendizagem;	LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar . 20. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
8. Práticas de Pesquisa em Educação;	SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros . Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
9. Educação e Trabalho;	LIMA, Maria da Glória Soares Barbosa. Usos cotidianos de escrita e as implicações educacionais . Teresina: EDFPI, 1996.
10. Metodologias de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Documento Base . Recuperado em: basenacionalcomum.mec.gov.br em 22 de dezembro de 2017. BRASIL. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica/Coordenação Geral de Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil . Brasília, 2010. GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisas . 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009. BRASIL/MEC. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade . Brasília, 2006.

--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716.
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

**EDITAL Nº 04/2025 – 18 DE JUNHO DE 2025 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE
TEMPO INTEGRAL 40H, CURSO DE PEDAGOGIA (ÁREA PEDAGOGIA GERAL),
PARA O CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – UFPI - FLORIANO/PIAUI**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CIDADE: _____ UF: ____
R.G: _____ CPF: _____
FILIAÇÃO: _____

ESTADO
CIVIL: _____ ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: ____ TELEFONE(S): _____
E-MAIL: _____

REQUERIMENTO

À Comissão de Seleção,
_____ vem mui
respeitosamente requerer a V.Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção
pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de _____ do
Campus Amílcar Ferreira Sobral, Classe Auxiliar I, Nível I, em Regime de Tempo
Parcial – TP (40h), na área de _____, nos termos do Edital
_____ publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos P. Deferimento

Floriano-PI, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da/o Candidata/o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ**
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

ANEXO III - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____

Área: _____

Edital UFPI nº ____/20____

NOME DO CANDIDATO: _____

TEMA: _____

DATA: ____/____/20____ INÍCIO DA AULA: ____/____/____ TÉRMINO DA AULA: ____/____/____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
• Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, seqüenciamento do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
• Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das idéias); tempo de execução da aula.	5,0				
• Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
• Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO (2 casas decimais)					

Observações:

_____ (PI), ____ de _____ de 20 ____.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro

Membro da Didática



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

ANEXO IV - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____

Área: _____

Edital UFPI nº /20 _____

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA		
(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2,6, Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	

2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	

4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (porano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (porano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL

BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716

Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

ANEXO V – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)	_____ (.....)	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em

Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

T – Nota Final obtida pelo Candidato

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato

PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

_____ (PI), _____ de _____ de 20____.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
BR 343, Km 3,5, Bairro: Meladão – CEP: 64.800-000 – Floriano/PI. Fone (89) 3522-2716
Homepage: www.ufpi.br/floriano / e-mail: cafs@ufpi.edu.br

ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Nome: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Cidade: _____ UF: _____

RG _____ CPF: _____

Filiação: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

REQUER ao Presidente da Comissão de Seleção sua inscrição no Processo Seletivo para Professor Substituto, CLASSE AUXILIAR – NÍVEL I, ÁREA DE PEDAGOGIA GERAL, CURSO DE PEDAGOGIA, do *Campus Amílcar Ferreira Sobral*, Floriano - PI, nos termos do Edital n.º 04/2025 CAFS/UFPI, a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** previstas no mencionado Edital. Para tal fim, conforme dispõe o Decreto n.º 6.593/2008 e a Lei n.º 13.656/2018:

() INFORMO o Número de Identificação Social – NIS _____, referente à minha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, bem como DECLARO ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

() DECLARO ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme comprovante em anexo.

() DECLARO, outrossim, estar ciente que serei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Floriano – PI, _____ de junho de 2025

Assinatura da/o Candidata/o